



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
N.º 127/P/2017

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**, Autarquia Federal nos termos da Lei nº 5.194/66, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 76.369.384/001-59, com Sede a Rua Dr. Zamenhof, nº 35, na cidade de Curitiba - PR, neste ato representado por seu Presidente em Exercício, o Engenheiro Agrônomo Nilson Cardoso, **PROMOVE**, conforme decisão exarada nos autos do processo nº 2017/5-000027-9, com base no art. 78, incisos I, III e VII da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Quinta do ajuste, a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato de Prestação de Serviços nº 206/C/2016, firmado em 21/12/2016, tendo como contratada a empresa SMART JOB LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 14.838.602/0001-27, com sede a Avenida Duque de Caxias, nº 370, Zona I, na cidade de Maringá – PR.

Curitiba, 17 de Agosto de 2017.

Eng. Agrônomo Nilson Cardoso
Presidente em Exercício
CREA-PR 11.626/D